



PROCESSO:	211435/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	PAULINO DE SOUZA COELHO
RELATOR:	JOÃO BATISTA CAMARGO
EQUIPE TÉCNICA:	MOISES PAELO CAMARAO
NÚMERO DA O.S.	3750/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada uma irregularidade relacionada ao processo de concessão de benefício previdenciário ao Sr. Paulino de Souza Coelho.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Pelo exposto, coaduno com o entendimento técnico e opino pelo prosseguimento do processo nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SUPERVISOR